

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

“Institui como patrimônio público imaterial cultural e religioso a procissão pelo dia de Corpus Christi e a confecção do tapete no município de Gonçalves e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1º Fica instituídos como patrimônio público imaterial cultural e religioso do Município de Gonçalves, a **“Procissão e o Tapete de Corpus Christi”** de acordo com os costumes da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º O Executivo em parceria com a Igreja representada pelo seu pároco deverão elaborar as medidas necessárias que permitam confeccionar o tapete todos os anos, no horário necessário para o bom andamento desta festa religiosa, devendo sempre garantir a segurança dos moradores e visitantes.

Art. 3º O executivo deverá interditar, proibir o estacionamento e desviar o fluxo de veículos nos logradouros onde será confeccionado o tapete.

Art. 4º O Executivo deverá colocar pessoas preparadas ou guardas de segurança nos pontos necessários para orientar e permitir a passagem dos moradores e visitantes em casos especiais e de urgência.

Art. 5º O Poder Executivo e a Igreja serão responsáveis pela publicidade, divulgação e comunicação das medidas tomadas e do horário para a confecção do tapete e da procissão.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gonçalves, 18 de abril de 2023.

Expedito Afonso de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Benedito Rafael Barbosa
Vice-Presidente

Júlio Cezar Ribeiro
Secretário

Antônia Maria de Alvarenga
Vereadora

José Benedito de Moraes
Vereador

José Francisco da Silva
Vereador

Marcus Vinicius Dias
Vereador

Paulo Roberto de Souza
Vereador

Valdir Claudino Barbosa
Vereador